



EDITAL PMD/FAPEMS 001/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS

MURILO ZAUITH, Prefeito de Dourados/MS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos/Funções do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura do Município de Dourados/MS, de acordo com as normas e condições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os candidatos aprovados para os cargos disponíveis neste edital serão nomeados sob o Regime Jurídico previsto na legislação municipal vigente.
- 1.2. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais nos endereços eletrônicos www.fapems.org.br, www.dourados.ms.gov.br e <http://do.dourados.ms.gov.br>.
- 1.3. **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este concurso público, bem como conhecer as normas complementares, tomando conhecimento de seu conteúdo, para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.**
- 1.4. Os horários referidos neste edital são os oficiais de Mato Grosso do Sul.

2. DOS CARGOS

- 2.1. Os Cargos, objeto deste Concurso e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos, jornada de trabalho, vencimentos, atribuições e conteúdo programático constam dos **Anexos I, II e III** deste edital.
- 2.2. São requisitos básicos para o provimento do Cargo:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
 - d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse;
 - e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o Cargo, no ato da posse;
 - f) apresentar declaração de não acúmulo de Cargo público;
 - g) ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal;
 - h) não possuir registro de antecedentes criminais, comprovando-se mediante apresentação de certidão negativa do cartório de distribuição de processos criminais da Justiça Estadual e Federal de jurisdição no Estado do domicílio do candidato;
 - i) não ter sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes nem ter sofrido penalidades, junto ao órgão fiscalizador, por prática de atos desabonadores no exercício profissional, comprovado por meio de Certidão Negativa;
- 2.3. A formação em curso superior de graduação será comprovada por meio de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.
- 2.4. A jornada de trabalho será distribuída nos turnos diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.
- 2.5. A remuneração inicial correspondente ao vencimento-base para o cargo que consta do **ANEXO I**, deste edital.
- 2.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes nos subitens 2.2, 2.3 e 2.4 serão exigidos no ato da posse, sendo condição indispensável para esse ato.



- 2.7. As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições do concurso estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. No endereço eletrônico **www.fapems.org.br** será disponibilizado o Sistema de Inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso.
- 3.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico **www.fapems.org.br**, solicitada no período entre às **17h do dia 01 de setembro de 2016 e às 17h dia 07 de outubro de 2016**.
- 3.3.1. O candidato poderá se inscrever somente para um cargo.
- 3.3.2. São informações obrigatórias para realizar a inscrição no Sistema de Inscrição:
- o número do CPF;
 - o nome completo;
 - o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado;
 - a data de nascimento;
 - o sexo;
 - email;
 - endereço completo;
 - o cargo a que concorre;
 - se necessita de atendimento especial para a realização da prova.
- 3.3.3. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- 3.4. A taxa de inscrição deverá ser paga através do Boleto Bancário valor de:
- R\$ 150,00 para os cargos de nível superior.
- 3.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **07 de outubro de 2016**.
- 3.4.2. O candidato poderá reimprimir o Boleto Bancário pelo Sistema de Inscrição do concurso.
- 3.4.3. O Boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 3.4.4. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.
- 3.5. A FAPEMS e a COMISSÃO não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 3.8. Após o pagamento do boleto, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações quanto ao cargo escolhido pelo candidato.**
- 3.8.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal.



4. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

- 4.1. Os candidatos que se enquadrem nos termos dispostos na Lei nº 2.635 de 08 de janeiro de 2004 e suas alterações, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2. **As solicitações de isenção poderão ser feitas SOMENTE até o dia 08 de setembro de 2016.**
- 4.3. Para receber o benefício, os candidatos deverão comprovar que doaram sangue nos dois últimos anos, o mínimo uma vez a cada 06 (seis) meses.
- 4.4. Os candidatos devem enviar o Formulário de Solicitação de Isenção juntamente com a cópia da carteira de doador e declaração contendo as datas das doações nos últimos 2 anos. Os documentos solicitados poderão ser enviados por Correspondência com AR ou entregues diretamente na Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS - FAPEMS, Rua Onofre Pereira de Matos, 1.602 - Dourados/MS CEP: 79802-011, em dias úteis de 8h às 11h e de 14h às 17h, com data de postagem ou entrega de acordo com o subitem 4.2 deste edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular). A nomenclatura de Pessoas com Deficiência dar-se-á de acordo com o Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 5.2. Aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 5.3. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu Artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 5.4. O candidato com deficiência informar, no ato da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
 - 5.4.1. Esta declaração atesta que o candidato está ciente das atribuições do cargo para o qual está se inscrevendo e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições, para fins de aprovação no período de estágio probatório.
- 5.5. Após a aprovação no concurso, devidamente homologado, o candidato que concorreu às vagas destinadas aos candidatos com deficiência será convocado para se submeter à Junta Médica, designada pela Prefeitura Municipal, para o fim de verificar se a sua deficiência se enquadra ou não na previsão do artigo 4º e incisos do Decreto 3.298/1999.
- 5.6. O candidato que não comparecer à perícia médica ou que não for considerado candidato com deficiência pela junta médica, de acordo com a legislação concorrerá somente às vagas de ampla concorrência do cargo escolhido.
- 5.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o subitem 5.6.
- 5.8. A compatibilidade ou não entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado pelo candidato será analisada durante o período do estágio probatório, na forma dos artigos 39, inciso III, e 43, §2º, do Decreto 3.298/1999.
- 5.9. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 5.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

- 6.1. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor/transcritor; prova ampliada; ensalamento térreo; tempo adicional de uma hora para a realização da prova; espaço para amamentação. Ao candidato surdo será garantido o direito à prova traduzida em Língua Brasileira de Sinais.
 - 6.1.1. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.
- 6.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.3. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá preencher o Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível no endereço www.fapems.org.br, especificando as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;
 - 6.3.1. Os documentos solicitados no subitem 6.3 poderão ser enviados por Correspondência com AR ou entregues diretamente na Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS - FAPEMS, Rua Onofre Pereira de Matos, 1.602 – Dourados/MS CEP: 79802-011, em dias úteis de 8h às 11h e de 14h às 17h até a data limite para a realização das inscrições, conforme subitem 3.3 deste edital.
- 6.4. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá, no dia da prova, comparecer com um adulto, que deverá entregar cópia de documento oficial com foto, responsabilizando-se pela guarda da criança, sendo realizado o registro em ata.
 - 6.4.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
 - 6.4.2. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. A publicação da relação dos candidatos inscritos, o local e horário da prova escrita dar-se-ão através de edital divulgado conforme o **subitem 1.2** deste edital.
- 7.2. Os eventuais erros cadastrais (nome e identidade) deverão ser corrigidos no Sistema de Inscrição, exceto quanto à omissão do nome.

8. DAS PROVAS

- 8.1. O concurso constará de:
 - a) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
 - b) Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos.
- 8.2. As provas serão de responsabilidade técnica e operacional da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul com interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS – FAPEMS e estarão sob a coordenação geral da Comissão do Concurso.
- 8.3. Os documentos aceitos como identificação dos candidatos quando convocados, para realização das provas, são os seguintes: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
 - 8.3.1. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.
- 8.4. Para a realização das provas deste Concurso, os candidatos serão convocados através de edital conforme o **subitem 1.2** deste edital.



9. DAS PROVAS ESCRITAS

- 9.1. A Prova Escrita Objetiva será aplicada no Município de Dourados/MS no dia **23 de outubro de 2016**, com duração de **4 (quatro) horas**.
- 9.2. Os conteúdos, número de questões, valor da questão e pontuação máxima são os constantes nos quadros seguintes:

NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO

Supervisão Técnica Escolar, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Inglesa, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Ciências, Professor de Educação Agropecuária

CONHECIMENTOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	15	2	30
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	5	2	10
LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	10	1,5	15
INFORMÁTICA	5	1,5	7,5
ESPECÍFICOS	15	2,5	37,5
TOTAL	50	-	100

NÍVEL SUPERIOR

Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Geólogo, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Elétrico

CONHECIMENTOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	15	2	30
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	5	2	10
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	5	2	10
INFORMÁTICA	5	2	10
ESPECÍFICOS	20	2	40
TOTAL	50	-	100

- 9.3. Os locais de provas serão divulgados em edital conforme o **subitem 1.2** deste edital.
- 9.3.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado;
- 9.3.2. A prova escrita objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e compreenderá as matérias cujos conteúdos programáticos são os constantes do Anexo III, deste edital;
- 9.3.3. Cada questão das Provas Escritas Objetivas será composta de cinco alternativas, sendo somente uma correta;
- 9.3.4. A nota de cada candidato na prova escrita será calculada pela soma das notas obtidas em cada matéria que compõe a prova;
- 9.3.5. Serão considerados **reprovados** os candidatos que:
- obtiverem nota zero em qualquer matéria;
 - obtiverem rendimento nas Provas Escritas Objetivas, inferior a 50% (cinquenta) do valor total das mesmas.
- 9.4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade previsto no **subitem 8.3** deste edital, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 9.5. O candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.



- 9.6. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário oficial de Mato Grosso do Sul fixado para o seu início.
- 9.7. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova, nem realização desta fora da data, horário e local estabelecidos. O candidato que não comparecer para a realização da prova no dia, no local e no horário determinados em edital estará automaticamente eliminado do certame.
- 9.8. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no **subitem 8.3** deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado da seleção.
- 9.8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.8.2. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, colhendo a impressão digital para análise por especialistas em identificação.
- 9.9. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras ou certificados de reservista, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos de “não alfabetizado”, infantil, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.10. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, **inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante o período de realização das provas**. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes poderão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 9.10.1. Não será permitido o uso de qualquer tipo de acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas dos candidatos;**
- 9.10.2. A FAPEMS não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorridas.
- 9.11. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.
- 9.12. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.
- 9.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, códigos, manuais, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos;
 - recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo portando a folha de resposta;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão respostas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da seleção.



- 9.14. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.
- 9.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
- 9.16. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1. O candidato será convocado para a entrega da documentação relativa aos títulos, mediante edital que será divulgado conforme o **subitem 1.2 deste** edital.
- 10.2. Os títulos entregues pelos candidatos serão pontuados conforme a tabela que segue:

NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Diploma ou Declaração original de conclusão e aprovação em doutorado relacionado ao cargo.	3,0	3,0
02	Diploma ou Declaração original de conclusão e aprovação em mestrado relacionado ao cargo.	2,0	2,0
03	Certificado ou Declaração original de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (mínimo 360 horas) relacionado ao cargo.	1,0	1,0
04	Certificado ou Declaração original de curso de aperfeiçoamento ou capacitação relacionado com as atribuições do cargo ao qual concorre, com carga horária igual ou superior a 40 horas e com data de realização do curso a partir de 2011.	0,5 (porcurso)	1,0

- 10.3. A prova de títulos terá caráter classificatório para todos os cargos, concorrendo apenas os candidatos aprovados na Prova Escritas e na Prova Prática, quando for o caso.
 - 10.3.1. O candidato deverá entregar seus títulos conforme edital próprio a ser divulgado juntamente com a convocação, divulgado conforme o subitem 1.2 deste edital.
- 10.4. A comprovação dos títulos far-se-á mediante apresentação de um documento de identificação previsto no subitem 7.3 deste edital ou por procuração pública ou particular, específica para esse fim, com firma reconhecida em cartório; e da entrega de fotocópia dos diplomas e/ou certificados de conclusão de cursos, os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega dos títulos.
- 10.5. Após a entrega dos títulos, estes não poderão ser substituídos ou devolvidos, nem ser acrescentado nenhum título aos já entregues.
- 10.6. Receberá nota zero, na avaliação de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, na data e no local estipulados em edital.
- 10.7. Não serão aceitos títulos entregues por via postal, fax, e-mail, condicional e/ou extemporâneo.
- 10.8. Os comprovantes de conclusão dos cursos de Graduação e Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado serão aceitos apenas quando oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
- 10.9. Para comprovação dos cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão com data de realização do curso a partir do ano de 2011, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um título para o mesmo item.
- 10.10. São consideradas informações necessárias nos documentos comprobatórios dos cursos de aperfeiçoamento ou capacitação:
 - a) carga horária;
 - b) período do curso;



- c) nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;
- d) assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;
- e) conteúdo programático.

- 10.11. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial e atendida a legislação nacional aplicável.
- 10.12. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, designada pela FAPEMS, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no subitem 10.2.
- 10.13. A nota da prova de títulos será a soma obtida com os títulos válidos.
- 10.14. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente, sem a devida autenticação ou ainda quando estes forem pré-requisitos para o cargo ao qual concorre.
- 10.15. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- 10.16. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos dos candidatos aprovados na Prova Escrita será publicado conforme o **subitem 1.2** deste edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Serão admitidos recursos quanto à omissão de nome, cargo, à opção considerada como certa nas provas objetivas (gabarito) e títulos.
- 11.2. O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da publicação conforme o **subitem 1.2** deste edital.
 - 11.2.1. O pedido de reconsideração deverá ser interposto por meio eletrônico, no endereço **www.fapems.org.br**, acessando o Sistema de Inscrição no horário das 8h às 17h do dia destinado a essa finalidade.
- 11.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste edital.
- 11.4. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração interpostos contra o gabarito ou conteúdo de questão da Prova Escrita, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.
- 11.5. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Escrita sofrerá alteração.
- 11.6. As alterações de gabarito, caso ocorram, serão divulgadas em edital Específico conforme o **subitem 1.2** deste edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1. A classificação final do concurso será feita por cargo, ordem decrescente da somatória de pontos obtidos na prova escrita objetiva e na prova de títulos, aprovados na prova prática quando for o caso.
- 12.2. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
 - a) Nos casos em que houver candidatos com mais 60 (sessenta) anos, se aplicará o parágrafo único, do Art. 27 do Estatuto do Idoso;
 - b) obtiver maior nota na matéria de Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior nota na matéria de Língua Portuguesa;
 - d) obtiver maior nota na matéria de Legislação Específica, quando for o caso;
 - e) obtiver maior nota na matéria de Legislação Municipal;
 - f) obtiver maior nota na matéria de Informática, quando for o caso;
 - g) tiver mais idade;
- 12.3. O desempate será apurado através de processamento eletrônico.



- 12.4. O resultado do Concurso será homologado pela Prefeitura Municipal e publicado conforme o **subitem 1.2** deste edital, com duas relações nominais dos aprovados por ordem de classificação no cargo, uma geral e outra dos portadores de deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 13.1. Os candidatos aprovados no Concurso serão nomeados por ato do Prefeito Municipal convocados, através de edital publicado na imprensa oficial do Município, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do Cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 13.2. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de quaisquer das vagas oferecidas.
- 13.3. A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Prefeito Municipal ou autoridade delegada.
- 13.4. Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial, divulgado em edital próprio, realizado por junta médica indicada pela Prefeitura Municipal.
- 13.5. Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal.
- 13.6. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nomeação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 13.7. No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém Cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que cause incompatibilidade com o Cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).
- 13.8. No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração de bens, que deverá ser anualmente atualizada, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 13 da Lei nº 8429/92 – Lei de Improbidade Administrativa.
- 13.9. Perderá a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
- a) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado pelo edital de convocação;
 - b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do Cargo;
 - c) não for considerado apto no exame médico-pericial com as exigências para execução das tarefas do Cargo de nomeação;
 - d) não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no Cargo.
- 13.10. A classificação dos candidatos com deficiência será feita separada e assegurada aos aprovados a nomeação alternada, uma para o deficiente e outra para os demais candidatos, até que sejam nomeados todos os candidatos classificados para as vagas destinadas a essa modalidade de provimento.
- 13.11. Os candidatos nomeados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação especial de desempenho ao final do período do estágio probatório, de acordo com a legislação vigente.
- 13.12. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do Cargo de investidura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O Concurso Público objeto deste edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS, sendo a ela delegadas as atribuições referentes ao Concurso, pela Comissão de Concurso Público.
- 14.2. O candidato será o único responsável em conhecer as atribuições do Cargo e, também, as datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.
- 14.3. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da HOMOLOGAÇÃO do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.**
- 14.4. Durante a vigência do Concurso, por necessidade da Prefeitura Municipal, poderão ser nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, considerando o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.



- 14.5. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto à FAPEMS, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após sua classificação, junto a Prefeitura Municipal.
- 14.6. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.**
- 14.7. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 14.8. Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.
- 14.9. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através do telefone (67) 3422-2046 ou ainda pelo e-mail contato@fapems.org.br.
- 14.10. As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da divulgação do edital correspondente.
- 14.11. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Dourados/MS, 31 de agosto de 2016.

MURILO ZAUITH
Prefeito de Dourados/MS



ANEXO I

DOS CARGOS, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, QUANTIDADE DE VAGAS, REQUISITOS E SALÁRIOS

CARGO	FUNÇÃO	CH	VAGA	CADASTRO DE RESERVA	REQUISITOS	SALÁRIO
Especialista Em Educação	Supervisão Técnica Escolar	40h	1	-	Graduação em nível superior em Pedagogia com habilitação em Gestão Escolar, Supervisão Escolar, Orientação Escolar e Administração	R\$ 3.286,32
Professor	Docente - Professor Língua Portuguesa	20h	2	10	Licenciatura Plena em letras	R\$ 1.643,16
Professor	Professor Docente-Língua Inglesa	20h	1	9	Licenciatura Plena em letras com habilitação em língua Inglesa	R\$ 1.643,16
Professor	Docente-Professor matemática	20h	1	10	Licenciatura Plena em matemática	R\$ 1.643,16
Professor	Professor História	20h	2	7	Licenciatura Plena com habilitação em História	R\$ 1.643,16
Professor	Docente - Professor Geografia	20h	1	13	Licenciatura Plena em geografia	R\$ 1.643,16
Professor	Docente-Professor de Ciências	20h	1	5	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	R\$ 1.643,16
Professor	Professor de Educação Agropecuária	20h	1	-	Graduação em Licenciatura Plena e formação Técnica Agropecuário	R\$ 1.643,16
Engenheiro Ambiental	-	30h	3	-	Graduação de nível superior Nível Superior completo Engenharia Ambiental, e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da função	R\$ 5.910,00
Engenheiro Florestal	-	30h	2	-	Graduação de nível superior Nível Superior completo em Engenharia Florestal, e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da função.	R\$ 5.910,00
Geólogo	-	30h	1	-	Graduação de nível superior Nível Superior completo em Geologia, e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da função.	R\$ 4.283,18
Engenheiro Sanitarista	-	30h	2	-	Graduação de nível superior Nível Superior completo em Engenharia Sanitária, registro no órgão fiscalizador da área de atuação da função.	R\$ 5.910,00
Engenheiro Elétrico	-	30h	2	-	Graduação de nível superior Nível Superior completo em Engenharia Elétrica, e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da função.	R\$ 5.910,00



ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Especialista Em Educação	Supervisão Técnica Escolar	Compete ao Supervisor Técnico Escolar, acompanhar e avaliar: o cumprimento da legislação educacional; a execução da proposta pedagógica; as condições de matrícula e permanência das crianças na educação infantil e no ensino fundamental; o processo de melhoria da qualidade do ensino, considerando o previsto na proposta pedagógica da instituição escolar e o disposto na regulamentação vigente; a qualidade dos espaços físicos, instalações e equipamentos e a adequação às suas finalidades, regularidade dos registros, documentação e arquivos; orientar os funcionários técnicos administrativos dos estabelecimentos de ensino quanto à elaboração e utilização correta dos formulários de escrituração do arquivo escolar; propor às autoridades competentes a cassação dos atos de credenciamento ou de autorização dos estabelecimentos de ensino ou similares, quando comprovadas irregularidades que comprometam o seu funcionamento ou quando verificado o descumprimento da proposta pedagógica
Professor	Docente -Professor Língua Portuguesa	Participar do planejamento e execução do projeto pedagógico da escola; cumprir os prazos e entrega de escrituração, orientados pela Secretaria da Escola e Coordenação Pedagógica; Tratar de assuntos atuais e de interesse dos alunos promovendo a integração nas diversas disciplinas; Proporcionar aos alunos convivência democrática, baseada no respeito e na ética; Avaliar os resultados obtidos nas ações pedagógicas, visando uma reorientação quando for o caso; analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no planejamento pedagógico; planejar ações de atualização e aperfeiçoamento, visando a melhoria do desempenho profissional; participar de projetos que envolvam a comunidade escolar; estabelecer com a coordenação pedagógica, recursos didáticos e propostas metodológicas, necessárias ao desenvolvimento do processo educacional, considerando o desempenho dos alunos e suas especificidades; promover ações que estimulem os alunos na utilização de recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino; promover palestras para os alunos sobre temas relevantes para a educação integral e de cidadania; participar do conselho didático pedagógico, do conselho escolar e da Associação de Pais e Mestres...
Professor	Professor Docente-Língua Inglesa	Participar do planejamento e execução do projeto pedagógico da escola; cumprir os prazos e entrega de escrituração, orientados pela Secretaria da Escola e Coordenação Pedagógica; Tratar de assuntos atuais e de interesse dos alunos promovendo a integração nas diversas disciplinas; Proporcionar aos alunos convivência democrática, baseada no respeito e na ética; Avaliar os resultados obtidos nas ações pedagógicas, visando uma reorientação quando for o caso; analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no planejamento pedagógico; planejar ações de atualização e aperfeiçoamento, visando a melhoria do desempenho profissional; participar de projetos que envolvam a comunidade escolar; estabelecer com a coordenação pedagógica, recursos didáticos e propostas metodológicas, necessárias ao desenvolvimento do processo educacional, considerando o desempenho dos alunos e suas especificidades; promover ações que estimulem os alunos na utilização de recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino; promover palestras para os alunos sobre temas relevantes para a educação integral e de cidadania; participar do conselho didático pedagógico, do conselho escolar e da Associação de Pais e Mestres.
Professor	Docente-Professor matemática	Participar do planejamento e execução do projeto pedagógico da escola; cumprir os prazos e entrega de escrituração, orientados pela Secretaria da Escola e Coordenação Pedagógica; Tratar de assuntos atuais e de interesse dos alunos promovendo a integração nas diversas disciplinas; Proporcionar aos alunos convivência democrática, baseada no respeito e na ética; Avaliar os resultados obtidos nas ações pedagógicas, visando uma reorientação quando for o caso; analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no planejamento pedagógico; planejar ações de atualização e aperfeiçoamento, visando a melhoria do desempenho profissional; participar de projetos que envolvam a comunidade escolar; estabelecer com a coordenação pedagógica, recursos didáticos e propostas metodológicas, necessárias ao desenvolvimento do processo educacional, considerando o desempenho dos alunos e suas especificidades; promover ações que estimulem os alunos na utilização de recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino; promover palestras para os alunos sobre temas relevantes para a educação integral e de cidadania; participar do conselho didático pedagógico, do conselho escolar e da Associação de Pais e Mestres..
Professor	Professor História	Participar do planejamento e execução do projeto pedagógico da escola; cumprir os prazos e entrega de escrituração, orientados pela Secretaria da Escola e Coordenação Pedagógica; Tratar de assuntos atuais e de interesse dos alunos promovendo a integração nas diversas disciplinas; Proporcionar aos alunos convivência democrática, baseada no respeito e na ética; Avaliar os resultados obtidos nas ações pedagógicas, visando uma reorientação quando for o caso; analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no planejamento pedagógico; planejar ações de atualização e aperfeiçoamento, visando a melhoria do desempenho profissional; participar de projetos que envolvam a comunidade escolar; estabelecer com a coordenação pedagógica, recursos didáticos e propostas metodológicas, necessárias ao desenvolvimento do processo educacional, considerando o desempenho dos alunos e suas especificidades; promover ações que estimulem os alunos na utilização de recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino; promover palestras para os alunos sobre temas relevantes para a educação integral e de cidadania; participar do conselho didático pedagógico, do conselho escolar e da Associação de Pais e Mestres
Professor	Docente - Professor Geografia	Participar do planejamento e execução do projeto pedagógico da escola; cumprir os prazos e entrega de escrituração, orientados pela Secretaria da Escola e Coordenação Pedagógica; Tratar de assuntos atuais e de interesse dos alunos promovendo a integração nas diversas disciplinas; Proporcionar aos alunos convivência democrática, baseada no respeito e na ética; Avaliar os resultados obtidos nas ações pedagógicas, visando uma reorientação quando for o caso; analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no planejamento pedagógico; planejar ações de atualização e aperfeiçoamento, visando a melhoria do desempenho profissional; participar de projetos que envolvam a comunidade escolar; estabelecer com a coordenação pedagógica, recursos didáticos e propostas metodológicas, necessárias ao desenvolvimento do processo educacional, considerando o desempenho dos alunos e suas especificidades; promover ações que estimulem os alunos na utilização de recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino; promover palestras para os alunos sobre temas relevantes para a educação integral e de cidadania; participar do conselho didático pedagógico, do conselho escolar e da Associação de Pais e Mestres
Professor	Docente-Professor de Ciências	Participar do planejamento e execução do projeto pedagógico da escola; cumprir os prazos e entrega de escrituração, orientados pela Secretaria da Escola e Coordenação Pedagógica; Tratar de assuntos atuais e de interesse dos alunos promovendo a integração nas diversas disciplinas; Proporcionar aos alunos convivência democrática, baseada no respeito e na ética; Avaliar os resultados obtidos nas ações pedagógicas, visando uma reorientação quando for o caso; analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no planejamento pedagógico; planejar ações de atualização e aperfeiçoamento, visando a melhoria do desempenho profissional; participar de projetos que envolvam a comunidade escolar; estabelecer com a coordenação pedagógica, recursos didáticos e propostas metodológicas, necessárias ao desenvolvimento do processo educacional, considerando o desempenho dos alunos e suas especificidades; promover ações que estimulem os alunos na utilização de recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino; promover palestras para os alunos sobre temas relevantes para a educação integral e de cidadania; participar do conselho didático pedagógico, do conselho escolar e da Associação de Pais e Mestres
Professor	Professor de Educação Agropecuária	Ministrar aulas sobre técnicas agropecuárias e executar aulas práticas no campo. Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente os alunos sobre produção agropecuária, executar procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica da Unidade Educativa, condições climáticas e infraestrutura. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Disseminar produção orgânica.
Engenheiro Ambiental	-	Elaborar, implantar, avaliar e monitorar projetos voltados ao uso racional dos recursos naturais, atuando na conservação, preservação e manejo desses recursos conforme as leis ambientais específicas, desenvolver projetos de controle aos impactos ambientais (água, ar, solo e vegetação), auxiliar na recuperação de áreas degradadas e em projetos de reflorestamento, desenvolver estratégias de educação ambiental como subsídio à implementação de qualquer infraestrutura, controlar e fiscalização a poluição ambiental, seja na disposição de resíduos sólidos (urbanos, recicláveis, de serviços de saúde, industriais, de construção e demolição), no tratamento de efluentes líquidos (águas residuais) ou nos sistemas de controle às fontes de poluição como planejar a redução da emissão de gases pelas indústrias ou auxiliar em programas de monitoramento de poluentes atmosférico. Realizar outras atividades correlatas.
Engenheiro Florestal	-	Atuar no planejamento e na aplicação da política nacional florestal, no inventário dos recursos florestais, exploração florestal, conservação e utilização da madeira; dedicar-se à silvicultura e ao reflorestamento; trabalhar, também, no planejamento hidrológico de barragens, de sistemas de drenagem e de irrigação; realizar estudos topográficos e participar na construção de estradas; dedicar-se à identificação de essências florestais, ao estudo dos tipos de matas, ao estudo do crescimento dos povoamentos e de sua relação com a qualidade das glebas; à proteção das matas, caça e pesca, conservação do solo, paisagismo, projetos de arborização de parques e ruas; em atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS
FAPEMS - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL



		<p>de Analista Ambiental; coordenar e planejar a implementação de projetos ambientais, organizacionais e estratégicos afetos à Política Municipal de Meio Ambiente; executar ações da Política Municipal de Meio Ambiente relativas à regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; efetuar monitoramento ambiental; promover a gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; elaborar e analisar programas de conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção; exercer o poder de política ambiental para assegurar a execução e a manutenção da Política Municipal de Meio Ambiente; fiscalização ambiental; executar atividades correlatas.</p>
Geólogo	-	<p>Desenvolver a análise de processos e atividades de fiscalização no âmbito do licenciamento ambiental, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição. Identificar e caracterizar fontes de poluição; realizar vistorias técnicas e amostragens para avaliação das fontes de poluição e da qualidade ambiental; realizar vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamento (de resíduos sólidos, de efluentes líquidos, e emissões atmosféricas). Identificação de áreas de interesse ambiental. Realizar fiscalização de sistemas de coleta e tratamento de efluentes líquidos domésticos e industriais, sistemas de tratamento de efluentes atmosféricos, de mananciais, de sistemas de adução de água, de redes e reservatórios de distribuição de água. Realizar vistorias, verificações de elementos naturais, em áreas pertencentes à zona urbana ou rural, identificando os aspectos relacionados ao meio ambiente. Proceder ao atendimento de denúncias e de reclamações da população em geral, pertinentes às questões ambientais, pedidos de informações de órgãos e entidades públicos, do Ministério Público Estadual, Federal e Judiciário, quando se tratar de matéria de competências do Órgão municipal de Meio Ambiente. Elaborar pareceres e ou relatórios técnicos. Elaborar e revisar relatórios, normas e pareceres técnicos, incluindo instruções operacionais de trabalho e procedimentos operacionais padronizados. Analisar e interpretar dados ambientais de solos, águas superficiais e subterrâneas. Participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência. Elaborar pareceres, relatórios de análise de projetos, programas e estudos ambientais, pertinentes à sua área de atuação e correlacionados às atividades fim do Órgão Municipal de Meio Ambiente. Proceder à orientação técnica de atividades e empreendimentos em suas respectivas áreas de atuação. Auxiliar na proposição de normas e procedimentos para o aperfeiçoamento do procedimento de licenciamento e controle ambiental. Realizar outras atividades correlatas.</p>
Engenheiro Sanitarista	-	<p>Planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar atividades sanitárias e de saúde pública coletiva na esfera pública, observados os parâmetros legais e regulamentares vigentes; identificar, pesquisar, monitorar, registrar e proceder às notificações de risco sanitário; executar serviços de análise, classificação, interpretação e informação científica de interesse sanitário; realizar perícias, emitir laudos técnicos e pareceres em matéria sanitária, identificando riscos à saúde pública coletiva e ao meio ambiente; executar outras atividades correlatas.</p>
Engenheiro Elétrico	-	<p>Supervisionar, coordenar e prestar orientação técnica sobre trabalhos de engenharia elétrica. Estudar projetos, dando o devido parecer. Dirigir ou fiscalizar obras de sua área de atuação. Planejar e realizar projetos e especificações. Efetuar estudos de viabilidade técnico-econômica. Prestar assistência, assessoria e consultoria. Dirigir ou executar obras e serviços técnicos. Proceder vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos. Elaborar orçamentos. Elaborar, analisar e fiscalizar projetos de instalações elétricas, elaborados ou contratados pelo Município; conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; executar instalações, montagens e reparos; executar desenhos técnicos. Supervisionar a operação e manutenção de equipamentos e instalações. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação. Executar outras tarefas correlatas.</p>



ANEXO III DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Supervisão Técnica Escolar, Docente de Língua Portuguesa, Docente de Língua Inglesa, Docente de Matemática, Docente de História, Docente de Geografia, Docente de Ciências, Docente de Educação Agropecuária

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

1. Textualidade (compreensão e interpretação de textos, gêneros e tipologias textuais). 2. Coerência Textual. 3. Ortografia. 4. Semântica. 5. Morfologia (reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais, processos de formação de palavras, mecanismos de flexão dos nomes e verbos). 6. Colocação pronominal. 7. Sintaxe (frase, oração e período, termos da oração, processos de coordenação e subordinação, concordância nominal e verbal, transitividade e regência de nomes e verbos, padrões gerais de colocação pronominal no português, mecanismos de coesão textual, pontuação). 8. Concordância (nominal e verbal). 9. Regência (nominal e verbal). 10. Crase. 11. Figuras e vícios de Linguagem. 12. Reescrita (substituição, deslocamento, paralelismo, variação linguística).

Legislação Municipal

1. Lei Orgânica do Município de Dourados/MS (Atualizada até a Emenda nº 63, de 29 de setembro de 2014). 2. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Dourados e das suas autarquias e fundações públicas (Lei Complementar Municipal nº 107, de 27 de dezembro de 2006 e demais alterações). 3. Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional da Educação Municipal de Dourados/MS (Lei Complementar Municipal nº 118, de 31 de dezembro de 2007 e demais alterações).

Legislação Educacional

1. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 acréscimos e/ou alterações). 2. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e Resolução CNE/CEB nº 7/2010). 3. A Educação Básica no Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014). 4. Educação Básica no Plano Municipal de Educação do Município de Dourados/MS (Lei Municipal nº 3.904/2015). 5. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. (Parecer CNE/CP nº 8/2012 e Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012). 6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Parecer CNE/CP nº 14/2012 e Resolução). 7. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 17/2001 e Resolução CNE/CEB nº 2/2001).

Informática

1. Conceitos básicos de informática. 2. Conceitos e componentes relacionados a **hardware**, **a software** e a periféricos. 3. Componentes de um computador (CPU, Memória, Barramento, Dispositivos de Entrada e Saída). 4. Operação, configuração de sistemas operacionais (**Windows7**). 5. Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos a partir do Microsoft Office 2010 (**Word, Excel, Power Point**). 6. Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet (navegadores, páginas/site de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall e **antispyware**), produção, manipulação e organização de e-mails (correio eletrônico). 7. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática (armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (**backup**), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e área de transferência).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Especialista de Educação - Supervisão Técnica Escolar

1. Processo organizacional (planejamento, coordenação, direção, organização e controle). Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal). 2. Gestão de pessoas. 3. Administração de materiais e patrimônio. 4. Serviço de arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). 5. Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). 6. Noções sobre construção e interpretação de organogramas, cronogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. 7. Elaboração de documentos e correspondências oficiais. 8. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Organização do local de trabalho. 9. Documentação e registro Escolar. 10. Concepções de currículo. 11. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações). 12. Concepção de conteúdo, habilidades e competências. 13. O homem enquanto sujeito social. 14. A educação enquanto processo de humanização. 15. O conhecimento numa perspectiva de totalidade. 16. A produção material da escola pública contemporânea. 17. As funções sociais da escola hoje. 18. A avaliação escolar e institucional (concepções e desdobramentos pedagógicos). 19. Os temas transversais na consolidação da proposta pedagógica. 20. Gestão democrática escolar e autonomia. 21. O financiamento da educação. 22. A organização escolar. 23. Planejamento educacional (tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente). 24. Transdisciplinaridade. 25. Interdisciplinaridade. 26. Educação e diversidade (a pluralidade cultural no âmbito da escola).

Professor – Docente de Língua Portuguesa

1. Metodologias, estratégias de ensino e recursos didáticos. 2. Variação e diversidade linguística. 3. Concepções de língua e linguagem. 4. Linguagem como prática social. 5. Linguagem, cultura e representações. 5. Linguagem, escrita e poder. 6. Literatura na Educação Escolar. 7. Diversidade cultural e linguística no Brasil. 8. O preconceito linguístico. 9. O uso da norma padrão e a adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação. 10. Discurso e texto. 11. Práticas de leitura e produção de texto. 12. O texto como unidade de sentido (mecanismos de coesão e fatores de coerência). 13. Tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação). 14. A formação de leitores e produtores de texto. 15. Eixos norteadores de Língua Portuguesa e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com as outras áreas de conhecimento. 16. Diferenças entre padrões do oral e do escrito. 17. A leitura do mundo virtual (a palavra (re)escrita e (re)lida na Internet). 18. Uso da Internet como ferramenta da educação. 19. Educação e diversidade (a pluralidade cultural no âmbito da escola). 20. A pedagogia de projetos no processo ensino-aprendizagem do Ensino Fundamental. 21. Planejamento educacional (tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente). 22. Fonética e fonologia. 23. Ortografia. 24. Acentuação gráfica. 25. Pontuação. 26. Morfologia. 27. Sintaxe. 28. Concordância nominal e verbal. 29. Regência nominal e verbal. 30. Semântica. 31. Figuras de linguagem. 32. Gêneros e tipologias textuais. 33. Leitura de texto. 34. Concepções de avaliação. 35. Interdisciplinaridade. 36. Transdisciplinaridade. 37. Concepção de conteúdo,



habilidades e competências. 38. Conceito e aplicação da contextualização de conteúdo. 39. Noções históricas da língua portuguesa (origem e expansão). 40. Aspectos metodológicos do ensino da língua portuguesa. 41. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Língua Portuguesa. 42. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações).

Professor - Docente de Língua Inglesa

1. Teorias linguísticas no ensino de língua estrangeira como segunda língua. 2. Abordagens e métodos na produção de materiais instrucionais para o ensino de língua estrangeira como segunda língua. 3. Linguística aplicada ao ensino de línguas. 4. Concepções de língua e linguagem. 5. Linguagem como prática social. 6. Linguagem, cultura e representações. 7. Linguagem, escrita e poder. 8. Literatura de língua estrangeira. 9. O uso da norma padrão de língua estrangeira e a adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação. 10. Discurso e texto. 11. Práticas de leitura e produção de texto. 12. O texto como unidade de sentido (mecanismos de coesão e fatores de coerência). 13. Tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação). 14. A formação de leitores e produtores de texto. 15. Eixos norteadores de língua estrangeira e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com as outras áreas de conhecimento. 16. Diferenças entre padrões do oral e do escrito. 17. A leitura do mundo virtual (a palavra (re)escrita e (re)lida na Internet). 18. Uso da Internet como ferramenta da educação. 19. Educação e Diversidade (a pluralidade cultural no âmbito da escola). 20. Didática Intercultural (princípios e objetivos da didática em sala de aula). 21. O bilinguismo e os processos de valorização da comunicação entre comunidades. 22. Metodologia do ensino de inglês. 23. A importância do ensino de inglês no Brasil. 24. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de inglês no Brasil. 25. A língua como forma de interação. 26. A língua como perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. 27. Avaliação em língua estrangeira. 28. A escolha do material didático. 29. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever). 30. O ensino da gramática. 31. Inglês instrumental (estratégias de leitura). 31. A pedagogia de projetos no processo ensino-aprendizagem do Ensino Fundamental. 32. Planejamento educacional (tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente). 33. Concepções de avaliação. 34. Interdisciplinaridade. 35. Transdisciplinaridade. 36. Concepção de conteúdo, habilidades e competências. 37. Conceito e aplicação da contextualização de conteúdo. 38. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Língua Estrangeira. 39. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações).

Professor – Docente de Matemática

1. A didática e a metodologia do ensino de Matemática (o significado de saber, ensinar e aprender). 2. O papel da Matemática no Ensino Fundamental. 3. O Ensino e a Aprendizagem de Matemática. 4. Fundamentos da Matemática. 5. Números naturais, sistema de numeração decimal e números racionais e operações. 6. Geometria analítica e álgebra linear. 7. Espaço e Forma (conceitos geométricos, representações, semelhanças e diferenças, figuras planas e tridimensionais). 8. Grandezas e Medidas (grandezas mensuráveis no contexto diário (comprimento, massa, capacidade, superfície, dentre outros), sistemas de medidas, sistema monetário brasileiro. 9. Tratamento da Informação (coleta, organização e descrição de dados, leitura e interpretação, interpretação de média aritmética noções de estatística, probabilidades) 10. Aplicações da Informática no Ensino da Matemática. 9. A resolução de problemas na organização do trabalho didático. 12. Projeto Político Pedagógico (concepções, importância, papel). 13. Concepções de currículo. 14. Concepções de avaliação. 15. Educação Mediadora. 16. Ética e paradigmas do conhecimento. 17. A pedagogia de projetos no processo ensino-aprendizagem do Ensino Fundamental. 18. Planejamento educacional (tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente). 19. Concepções de avaliação. 20. Interdisciplinaridade. 21. Transdisciplinaridade. 22. Concepção de conteúdo, habilidades e competências. 23. A Matemática nos Parâmetros Curriculares Nacionais. 24. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações).

Professor - Docente de História

1. A didática e a metodologia do ensino de História (o significado de saber, ensinar e aprender). 2. Fundamentos teóricos do pensamento histórico. 3. Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico. 4. Linguagem e ensino de História. 5. Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História. 6. O ofício do historiador e a construção da História. 7. Natureza, Cultura e História. 8. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo. 9. Mundo Medieval. 10. Expansão Europeia do século XV. 11. Formação do Mundo Contemporâneo. 12. Brasil - Sistema Colonial; Brasil - Império; e Brasil – República. 13. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios. 14. História da América. 15. História e cultura afro-brasileira em Mato Grosso do Sul. 16. História e cultura indígena em Mato Grosso do Sul. 17. Colonialidade e relações de poder nas relações etnicorraciais na história de Mato Grosso do Sul. 19. Projeto Político Pedagógico (concepções, importância, papel). 20. Concepções de currículo. 21. Concepções de avaliação. 22. Educação Mediadora. 23. Ética e paradigmas do conhecimento. 24. A pedagogia de projetos no processo ensino-aprendizagem do Ensino Fundamental. 25. Planejamento educacional (tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente). 26. Interdisciplinaridade. 27. Transdisciplinaridade. 28. Concepção de conteúdo, habilidades e competências. 29. Conceito e aplicação da contextualização de conteúdo. 30. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de História. 31. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações).

Professor – Docente de Geografia

1. A didática e a metodologia do ensino de Geografia (o significado de saber, ensinar e aprender). 2. Conhecimento da Terra (origem e evolução, forma, movimentos e importância para a biodiversidade). 3. Conceitos usuais em Geografia e sua aplicação (linhas e círculos; localização, situação e sítio; orientação, coordenadas geográficas, fusos horários e LID). 4. Leitura e representação do espaço geográfico (formas de representação, leitura e interpretação de documentos cartográficos). 5. A Geosfera (composição, estrutura e dinâmica da litosfera e das camadas internas da atmosfera, da hidrosfera e da biosfera). 6. A natureza segundo o funcionamento integrado dos componentes físicos e ação antrópica. 7. Conceitos demográficos, econômicos e políticos aplicados à Geografia (composição, estrutura e dinâmica da população; recursos naturais, fontes de energia, sistemas econômicos, industrialização e circulação; relações socioeconômicas internacionais). 8. O ambiente natural (composição, estrutura e dinâmica dos elementos da paisagem: geologia, relevo e solos, clima, vegetação, hidrografia). 9. Domínios morfoclimáticos. 10. O ambiente humanizado (composição, estrutura e dinâmica da população; produção, circulação e consumo; regionalização, urbanização e metropolização). 11. Relações internacionais e globalização. 12. Produção e gestão do espaço geográfico (ambiente natural: diversidade, composição, potencialidades, funcionamento integrado dos ecossistemas e geossistemas). 13. A produção do espaço. 14. Espaço rural e urbano (delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização). 15. Relações campo-cidade e cidade-campo e movimentos migratórios. 16. Atividades produtivas (agropecuária, agroindústria, industrialização, urbanização e prestação de serviços). 17. Problemas ambientais (ocupação, exploração, poluição). 18. Degradação e risco ambiental. 19. Políticas internas, qualidade ambiental e ações mitigadoras. 20. Projeto Político Pedagógico (concepções, importância, papel). 21. Concepções de currículo. 22. Concepções de avaliação. 23. Educação Mediadora. 24. Ética e paradigmas do conhecimento. 25. A pedagogia de projetos no processo ensino-aprendizagem do Ensino Fundamental. 26. Planejamento educacional (tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação



docente). 27. Interdisciplinaridade. 28. Transdisciplinaridade. 29. Concepção de conteúdo, habilidades e competências. 30. Conceito e aplicação da contextualização de conteúdo. 31. A Geografia nos Parâmetros Curriculares Nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações).

Professor - Docente de Ciências

1. A didática e a metodologia do ensino de Ciências (o significado de saber, ensinar e aprender). 2. Geologia ambiental e regional. 3. Imunologia (mecanismos de imunidade inata e adquirida, imunodeficiências). 4. Anatomia Humana. 5. Parasitologia (micro-organismos relacionados a infecções alimentares e parasitoses veiculadas por solo, água e alimentos contaminados). 6. Bases Biológicas do Comportamento. 7. Importância do clima na vegetação (inter-relações clima, solo e vegetações, ecologia das populações). 8. Ecologia do campo (princípios ecológicos básicos: indivíduos, populações, interações e comunidades). 9. Ecologia e cidadania (conceitos básicos, riscos e eventos ambientais). 10. Hidrogeologia (recursos hídricos, contaminação, monitoração e medição dos parâmetros de qualidade de água e poluição). 11. Noções de Biossegurança. 12. Noções de Bioética. 13. Imunologia (mecanismos naturais de resistência). 14. Biologia da Conservação (história e definição, biodiversidade, impactos ambientais, indicadores biológicos de alterações ambientais, noções de conservação e desenvolvimento sustentável). 15. Processos de degradação de ambientes por queimadas, desmatamentos, erosão do solo, alterações climáticas. 16. Solo e atividades agrícolas (a fertilização, a irrigação ou a drenagem dos solos agriculturáveis, o uso de fertilizantes). 17. Recursos naturais renováveis e não renováveis. 18. Sistema tecnológico e o impacto social ambiental. 19. Poluição atmosférica (diferentes fontes poluidoras, os poluentes e prejuízos específicos à biosfera). 20. A Organização básica das células (membrana plasmática, citoplasma e material genético). 21. Doenças associadas ao convívio no ambiente e as decorrentes do ciclo da vida, adquiridas pelo nascimento ou pela degeneração do próprio organismo). 22. Reprodução e sexualidade. Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. 23. Ciências Naturais nos Parâmetros Curriculares Nacionais. 24. Projeto Político Pedagógico (concepções, importância, papel). 25. Concepções de avaliação. 26. Educação Mediadora. 27. Ética e paradigmas do conhecimento. 28. A pedagogia de projetos no processo ensino-aprendizagem do Ensino Fundamental. 29. Planejamento educacional (tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente). 30. Concepções de avaliação. 31. Interdisciplinaridade. 32. Transdisciplinaridade. 33. Concepção de conteúdo, habilidades e competências. 34. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações).

Professor – Docente de Educação Agropecuária

1. A didática e a metodologia do ensino de Ciências Agropecuárias (o significado de saber, ensinar e aprender). 2. Solos (origem, formação, composição, perfil, classificação, características (cor, textura, estrutura, porosidade, fertilidade, reação, declividade), nutrientes (funções, sintomas de deficiência, fontes), adubação e correção (amostragem, interpretação de análises, cálculo de calagem, cálculo de adubação e formulações), conservação e manejo de solos (erosão, tipos, prejuízos, práticas conservacionistas). 3. Olericultura (definição, importância, tipos de exploração, localização, solos, produção de mudas (sementeira, viveiro, saquinhos, bandejas), estufas, principais culturas (alface, abóbora, beterraba, cenoura, melão, melancia, pimentão, pepino, tomate, rúcula), plantas medicinais. 4. Culturas Anuais (histórico, importância, botânica, morfologia, escolha da área, planejamento e plantio, tratamentos culturais, colheita e comercialização, principais culturas (algodão, arroz, feijão, milho, mandioca, soja, sorgo). 5. Culturas Perenes (histórico, importância, botânica, morfologia, propagação, produção de mudas (sementeira, viveiro, saquinhos, bandejas), estufas, escolha da área, planejamento e plantio, tratamentos culturais, colheita e comercialização, principais fruteiras no estado de Mato Grosso do Sul. 6. Agrotóxicos (conceitos, formulações, classes toxicológicas, cálculo de dosagens, tecnologia de aplicação, grupos químicos, princípios toxicológicos). 7. Paisagismo e Jardinagem (Implantação e manutenção de jardins, viveiros, estufas, propagação, irrigação e administração de plantas ornamentais). 8. Topografia (generalidades e definições, instrumentos de nivelamento, traçado de curvas de nível, métodos de levantamento cálculo das áreas, sistematização de terrenos). 9. Biotecnologia (conceito, princípios, produtos transgênicos). 10. Construções e Instalações Rurais (materiais de construção, instalações agrícolas). 11. Irrigação e drenagem (importância e aplicação, capacidade de retenção de água no solo, mananciais de água, principais sistemas de irrigação, planejamento da irrigação, manejo e operação da irrigação). 12. Administração Rural (capitais, custo de produção, fatores de produção, comercialização de produtos agrícolas, planejamento agrícola e elaboração de projetos, rendimento das culturas e criações, extensão rural). 13. Animais (criação e exploração de equinos, bovinos, ovinos, caprinos, aves, suínos e coelhos), anatomia e fisiologia dos sistemas digestório e reprodutor, sistemas de criação, principais raças nacionais e estrangeiras, manejo de animais em crescimento, matrizes e reprodutores, alimentos e formulação de rações, profilaxia das principais enfermidades infecciosas e parasitárias. 14. Pensadores da Educação e suas concepções. 9. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. 15. Projeto Político Pedagógico (concepções, importância, papel). 16. Concepções de currículo. 17. Ética e paradigmas do conhecimento. 18. A pedagogia de projetos no processo ensino-aprendizagem do Ensino Fundamental. 19. Planejamento educacional (tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente). 20. Concepções de avaliação. 21. Interdisciplinaridade. 22. Transdisciplinaridade. 23. Concepção de conteúdo, habilidades e competências. 25. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais alterações).

Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Elétrico e Geólogo

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

1. Textualidade (compreensão e interpretação de textos, gêneros e tipologias textuais). 2. Coerência Textual. 3. Ortografia. 4. Semântica. 5. Morfologia (reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais, processos de formação de palavras, mecanismos de flexão dos nomes e verbos). 6. Colocação pronominal. 7. Sintaxe (frase, oração e período, termos da oração, processos de coordenação e subordinação, concordância nominal e verbal, transitividade e regência de nomes e verbos, padrões gerais de colocação pronominal no português, mecanismos de coesão textual, pontuação). 8. Concordância (nominal e verbal). 9. Regência (nominal e verbal). 10. Crase. 11. Figuras e vícios de Linguagem. 12. Reescrita (substituição, deslocamento, paralelismo, variação linguística).

Legislação Municipal

1. Lei Orgânica do Município de Dourados/MS (Atualizada até a Emenda nº 63, de 29 de setembro de 2014). 2. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Dourados e das suas autarquias e fundações públicas (Lei Complementar Municipal nº 107, de 27 de dezembro de 2006 e demais alterações). 3. Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados/MS (Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016).



Legislação Ambiental

1. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981 e alterações). 2. Política Municipal do Meio Ambiente de Dourados-MS (Lei Complementar Municipal nº 055, de 19 de dezembro de 2002 e demais atualizações). 3. Zoneamento, uso e ocupação do solo e o sistema Viário no Município de Dourados/MS (Lei Complementar Municipal nº 205, de 19 de outubro de 2012 e demais alterações).

Informática

1. Conceitos básicos de informática. 2. Conceitos e componentes relacionados a **hardware**, **a software** e a periféricos. 3. Componentes de um computador (CPU, Memória, Barramento, Dispositivos de Entrada e Saída). 4. Operação, configuração de sistemas operacionais (**Windows7**). 5. Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos a partir do Microsoft Office 2010 (**Word, Excel, Power Point**). 6. Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet (navegadores, páginas/site de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall e **antispyware**), produção, manipulação e organização de e-mails (correio eletrônico). 7. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática (armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (**backup**), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e área de transferência.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Engenheiro Ambiental

1. Influência das características ambientais sobre as populações e comunidades. 2. Meio Ambiente e Desenvolvimento. 3. Geologia dos Solos 4. Economia dos Recursos Naturais. 5. Topografia. 6. Química Ambiental. 7. Planejamento e Gestão Ambiental. 8. Análise de Sistemas e Modelagem em Meio Ambiente. 9. Planejamento Ambiental em áreas urbanas. 10. Termodinâmica. 11. Impactos Ambientais. 12. Gestão Ambiental e certificação. 13. Topografia. 14. Recursos Hídricos e efluentes líquidos (abastecimento e tratamento de água). 15. Qualidade da água (parâmetros de qualidade e padrões de potabilidade, poluição hídrica e carga poluidora). 16. Tratamento de efluentes líquidos para descarte (processos físicos, químicos e biológicos). 17. Sistema de Drenagem Urbana. 18. Recursos Energéticos. 19. Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos (gerenciamento, classificação, acondicionamento, tratamento, disposição e métodos de aproveitamento). 20. Uso e Conservação do Solo e da Água. 21. Recuperação de áreas Degradadas (conceitos básicos de recuperação, reabilitação e restauração e processos de degradação). 22. Monitoramento Ambiental. 23. Licenciamento Ambiental. 24. Identificação e Avaliação de Impactos Ambientais. 25. Sistemas de drenagem urbana. 26. Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001 e alterações). 27. Ética, cidadania e meio ambiente.

Engenheiro Florestal

1. Ecologia florestal (caracterização ambiental, ecossistemas marginais, sucessão ecológica, análise de vegetação, recuperação de áreas degradadas). 2. Mecanização e exploração florestal (equipamentos de exploração florestal, exploração de baixo impacto, planejamento da exploração, estradas e ramais de exploração, elaboração de projetos técnicos de exploração florestal). 3. Proteção florestal (incêndios – causas, efeitos e prevenção; combate a incêndios florestais, técnicas de conservação do solo, manejo em solos de várzea e terra firme para fins conservacionistas, erosão, práticas conservacionistas). 4. Inventário florestal (planejamento de inventários florestais). 5. Implantação, condução e manejo de povoamentos florestais (sementes e viveiros florestais; plantio – preparo de área, espaçamento, adubação, desbaste, limpeza, desrama; ordenamento florestal – rotação, cortes e planejamento de desbastes). 6. Silvicultura tropical (classificação dos sistemas silviculturas, tratamentos silviculturas aplicados a regeneração natural, planejamento da regeneração de povoamentos florestais). 7. Sistemas agroflorestais (tipos de sistemas, espécies recomendadas para sistemas agroflorestais, utilização de culturas intercalares como base do sistema, importância para a pequena propriedade) 8. Manejo de florestas tropicais (estágio atual do manejo florestal, princípios básicos do manejo de florestas tropicais, estudo de diversidade, utilização das florestas secundárias, as normas e regulamentos dos planos de manejo). 9. Política e legislação agrária (aspectos socioeconômicos e ambientais, políticas e administração pública de ambiente, política de desenvolvimento florestal, instrumentos para gestão ambiental, zoneamento ambiental, avaliação de impacto ambiental). 10. Elaboração e avaliação de projetos (seleção de projetos para investimento, elaboração e conteúdo básico de projetos, projetos de florestamento e (ou) reflorestamento, análise de projetos – projetos de estudos ambientais). 11. Comunicação rural, Métodos e meios de Extensão Rural. 12. Ética, cidadania e meio ambiente.

Engenheiro Sanitarista

1. Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos (gerenciamento, classificação, acondicionamento, tratamento, disposição e métodos de aproveitamento). 2. Classificação dos resíduos sólidos. 3. Acondicionamento e transporte. 4. Resíduos sólidos especiais. 5. Drenagem urbana (bacias hidrográficas). 6. Precipitação. 7. Infiltração. 8. Escoamento Superficial. 9. Evapotranspiração. 10. Inundações e enchentes. 11. Microdrenagem. 12. Macrodrenagem. 13. Sistemas de abastecimento de água (Normalização (ABNT); captação, linhas adutoras e órgãos acessórios, reservatório, rede de distribuição, ligações prediais, automação). 14. Tratamento de água (Normalização (ABNT), tratamento convencional, tratamento simplificado, aeração, filtração, desinfecção). 15. Sistemas de esgotamento sanitário (Normalização (ABNT), hidráulica das redes de esgotos, rede coletora, interceptores, emissários, sifões invertidos, estações elevatórias). 16. Tratamento de esgotos (Normalização (ABNT), características do esgoto doméstico, processos físicos e físico-químicos, processos biológicos aeróbios, processos biológicos anaeróbios, tratamento e disposição do lodo, padrões de efluentes). 17. Instalações prediais hidrossanitárias (Normalização ABNT, instalações prediais de água fria, instalações prediais de esgotos sanitários, instalações prediais de prevenção de combate a incêndio, instalações prediais de esgotamento de águas pluviais, sistemas elevatórios). 18. Ética, cidadania e meio ambiente.

Engenheiro Elétrico

1. Projeto Luminotécnico. 2. Instalação elétrica de edifícios de uso coletivo (distribuição de circuitos, quadro de distribuição, prumadas, dimensionamentos de circuitos e infraestruturas). 3. Instalações telefônicas prediais (distribuição de pontos, distribuidor geral, centrais e cabeamento). 4. Instalações complementares (para-raios, antena coletiva, alarmes antirroubos e anti-incêndio). 5. Distribuição de energia elétrica (principais configurações, subestação e redes de distribuição). 6. Instalação elétrica industrial (subestações, aterramento, SPDA, sistema elétrico de potência, principais dispositivos, dimensionamentos, proteção, seletividade, instrumentação e controle). 7. Correção de fator de potência (capacitores, configuração de bancos de capacitores, dimensionamento). 8. Circuitos Elétricos (corrente contínua, alternada, monofásicos e trifásicos, circuitos RL, RC e RLC, análise de circuitos no tempo e na frequência). 9. Máquinas elétricas (máquinas de corrente alternada e contínua, máquinas síncronas e assíncronas, princípio de funcionamento, acionamento de máquinas elétricas, seleção). 10. Conversão eletromecânica de energia. 11. Potências ativa, reativa e aparente. 12. Medidas elétricas (sistema internacional de unidades (SI); instrumentos de medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica; transformadores para instrumentos (TCs e TPs); transdutores elétricos e instrumentação industrial; exatidão, precisão e erro de medidas, instrumentos de medição de corrente, tensão e potência, medição de isolamento e resistência de terra, multímetros e osciloscópios).



13. Legislação profissional. 14. Resolução normativa ANEEL nº 414, de nove de setembro de 2010. 15. Normas Brasileiras (instalações elétricas de baixa tensão (ABNT NBR 5410:2004), instalações elétricas de média tensão (ABNT NBR 14039:2005)). 16. Norma Regulamentadora de Segurança em Instalações e serviços de eletricidade – NR10. 17. Conhecimento de segurança e saúde no trabalho. 18. Primeiros Socorros. 19. Ética, cidadania e meio ambiente.

Geólogo

1. Geologia Geral (Petrologia e Petrografia). 2. Estratigrafia/Sedimentologia. 3. Geologia Estrutural. 4. Mapeamento geológico e estrutural (análise de fotografias aéreas; mapas geológicos e imagens de satélites: descrição e correlações de afloramentos). 5. Hidrologia. 6. Aspectos geológicos dos solos (intemperismo; gênese; evolução composição mineralógica; formas de ocorrência; geomorfologia e processos de dinâmica superficial; análise geológica e geotécnica de maciços de solos e rochas). 7. Elementos de mecânica das rochas (propriedades de resistência e deformabilidade das descontinuidades e maciços rochosos). 8. Elementos de mecânica dos solos (estados de tensão naturais e induzidos; índices físicos, permeabilidade e percolação; compressibilidade; compactação; propriedades de resistência cisalhamento e deformabilidade). 9. Geologia aplicada (geologia e urbanização; aspectos de áreas de risco geológico ativo ou potencial; previsão e prevenção de acidentes geológicos; aspectos geológicos dos estudos de impactos ambientais e dos planos de recuperação de áreas degradadas; cartografia geotécnica aplicada ao gerenciamento de risco urbano; avaliação de risco geológico/geotécnico; avaliação de estabilidade de taludes naturais/artificiais e corte de solos e rochas). 10. Geologia ambiental (geologia aplicada a projetos e construções de obras de engenharia e ao planejamento de uso e ocupação do solo, aspectos hidrológicos e comportamento dos aquíferos: poluição, contaminação de aquíferos, erosão, assoreamento e inundações). 11. Obras Viárias. 12. Fundações. Barragens. 13. Obras subterrâneas. 14. Canais e hidrovias. 15. Ética, cidadania e meio ambiente.